



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 23/2020

Data: 08 de janeiro de 2020.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2020, revoga a Portaria nº 115/2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993,

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a CPL- Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal os servidores abaixo:

Presidente: Luana Caroline Ferreira dos Santos

Membro: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara

Membro: Tiago Tsuguio Tsuneto

Suplente: Andrea Marta Salomon Schimmel

Parágrafo Único: O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação é regida pela Lei 8666/93, art. 6º, XVI, art. 51 e art. 82.

§ 1º A função da Comissão Permanente de Licitação – CPL é receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

§ 2º A responsabilidade entre os membros é solidária pelos atos praticados pela comissão.

§ 3º Compete à CPL:

- I. Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna;
- II. Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Câmara Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;
- III. Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;
- IV. Emitir Parecer sobre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;
- V. Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Câmara Municipal, sejam elas precedidas ou não de licitação;
- VI. Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação.
- VII. Comunicar ao Presidente do Poder Legislativo, ao órgão de Controle Interno e ao Advogado da Câmara todos os indícios de possíveis ilícitos criminais

J. B. L.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 115/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

João Batista Ilheus

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente- Gestão 2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 09/01/2020, Edição nº 1923, pg 77 e 78, Ano VIII

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Sueli Lopera
e revoga Portaria nº 28/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Sueli Lopera, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 28/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS

Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FE9EC5D6

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2020**

PORTRARIA Nº 30/2020

Data:08 de janeiro de 2020.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação a Tiago Tsuguiio Tsuneto e revoga a Portaria nº 83/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) ao servidor Tiago Tsuguiio Tsuneto, pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 83/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS

Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:36074B05

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2020**

PORTARIA Nº 23/2020

Data: 08 de janeiro de 2020.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2020, revoga a Portaria nº 115/2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993,

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a CPL- Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal os servidores abaixo:

Presidente: Luana Caroline Ferreira dos Santos

Membro: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara

Membro: Tiago Tsuguiio Tsuneto

Suplente: Andrea Marta Salomon Schimmel

Parágrafo Único: O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação é regida pela Lei 8666/93, art. 6º, XVI, art. 51 e art. 82.

§ 1º A função da Comissão Permanente de Licitação – CPL é receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

§ 2º A responsabilidade entre os membros é solidária pelos atos praticados pela comissão.

§ 3º Compete à CPL:

Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna;

Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Câmara Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;

Emitir Parecer sobre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;

Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Câmara Municipal, sejam elas precedidas ou não de licitação;

Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação.

Comunicar ao Presidente do Poder Legislativo, ao órgão de Controle Interno e ao Advogado da Câmara todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardado nesta providência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 115/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS

Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:78803116

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal, deste Município de Guaira-PR

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de janeiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaira (PR), em 08 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B4C0F5C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 005/2020

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 237/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 237/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de carrinhos de bagagem a serem utilizados no Aeroporto e Rodoviária, de responsabilidade da Diretoria de Administração e Controle, deste município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 08/01/2020, às 08h30min;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira, Paraná, 08 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:79DF2085

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 006/2020

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 235/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 235/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal, deste Município de Guaira-PR, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 07/01/2020, às 14h30min;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira, Paraná, 08 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:87319AAF

PROJUR
DECRETO Nº 003/2019 DATA: 08.01.2020

Ementa: nomeia Edson Felipes Moreira ao cargo de Assessor da Diretoria de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 024/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDSON FELIPES MOREIRA**, portador da CI/RG nº 11.154.632-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Cultura, símbolo CC-04, a partir de 08 de janeiro de 2020, com atribuições descritas no artigo 142 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A14ECB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, através desta errata, retifica a Resolução nº 001/2020 que dispõe sobre “**Determina Instauração De Sindicância E Designa Comissão**”, em virtude de evidente equívoco de digitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2020, Edição 1922.

Portanto, onde se lê:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

Leia-se: